



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO			
02.16	Secretaria de Saúde		
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde		
02.16.01.10.302.0428.2146	Manutenção	Atividades	Atenção
	Especializada Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00

CLASSIFICAÇÃO			
02.16	Secretaria de Saúde		
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde		
02.16.01.10.302.0428.2072	Concessão Subvenção Hospital N.Senhora da Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1.500.00.1000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			27.000,00

CLASSIFICAÇÃO			
02.14	Secretaria de Finanças e Administração		
02.14.01.04.128	Secretaria de Finanças e Administração		
02.14.01.04.128.0043.2012	Manutenção do Convenio de Segurança Publica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			2.000,00

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.19	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	58.000,00
02.19.02.23.695	Setor de Turismo	
02.19.02.23.695.0363.2098	Promoção de Festividades	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar 50% dos seus recursos para a contratação de cirurgias de média e alta complexidade.

É sabido que cirurgias de média e alta complexidade têm custos muito elevados. Em contrapartida, a grande maioria dos pacientes silverenses que se encontram à espera da realização dos respectivos procedimentos médicos (cirurgias de alta e média complexidade) se tratam pessoas desprovidas de recursos para fazer frente às respectivas despesas. Assim, visando amenizar a situação, propõe-se a respectiva emenda parlamentar impositiva.

Os outros 50% da emenda serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).
- b) 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde.

No que se refere ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas.

Já quanto aos 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva, que serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério se justificam uma vez que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.


Ana Maria Pereira
Vereadora